

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 363, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme a Portaria nº 650/2025, de 29 de agosto de 2025,

### R E S O L V E

**Art. 1º - ANOTAR** a restrição de atribuições funcionais das atividades para a servidora **LAINÉ GABRIELI MORETTO**, do cargo de provimento temporário - PSS de **ENFERMEIRA – 40 HORAS**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a sobredita servidora encontra-se apta ao exercício de suas funções com restrições funcionais temporárias, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e deverá evitar atividades laborais que demandem esforço físico, permanência prolongada em pé, carregamento de peso ou sobrecarga do quadril, a partir do dia 18 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE MAIO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**